



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

## **PORTARIA PRAEC Nº 47, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução CUNI Nº 028, de 6 de junho de 2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Práticas Corporais, Procorpo.

Art. 2º. Fica estabelecido que o Programa de Práticas Corporais, Procorpo, comporá, para todos os efeitos, o Programa Institucional de Bolsas (PIB-UFLA), na modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º. O Programa de Práticas Corporais tem como objetivo democratizar o acesso à práticas corporais para a comunidade universitária, fortalecendo a saúde mental dos praticantes, permitindo a aprendizagem de novas linguagens corporais, bem como, ampliando espaços formativos para os monitores das atividades e eventuais pesquisas que se beneficiem das atividades realizadas.

Art. 4º. São requisitos mínimos para a participação no Programa na condição de estudante bolsistas ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico acima de 50, participação voluntária prévia nas atividades do programa comprovada pelo Departamento de Educação Física, da Faculdade de Ciências da Saúde (DEF/FCS) e conhecimentos didáticos e técnicos mínimos na modalidade escolhida comprovada mediante processo seletivo específico.

Art. 5º. O ingresso no Programa de Práticas Corporais, Procorpo, se dará por meio de processo seletivo regido em edital público, cabendo à PRAEC o estabelecimento de demais critérios e procedimentos para a candidatura e seleção ao Programa.

Art. 6º. O Programa terá oferta anual de vagas.

Art. 7º. Casos omissos serão resolvidos pela PRAEC nos termos da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 08/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057618** e o código CRC **8DF1BDE0**.

---